



DECRETO Nº 6.100/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais de Curitiba, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 - segunda e terça-feira, em virtude das comemorações relativas ao Carnaval 2024.

Art. 2º - Não será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais cujos serviços são considerados essenciais e não podem, por sua natureza, ser suspensos, mesmo que temporariamente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.


Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.


Diego Seberm Wordell
Secretário de Administração e Finanças